

REQUERIMENTO N.º 011/2017

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no Inciso I, § 3º, Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara, solicita a Vossas Excelências,

CONCESSÃO DE REGIME DE URGÊNCIA para apreciação e deliberação dos seguintes Projetos:

- ✓ Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017 de autoria da Mesa Executiva que Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 052/2017 de 18 de abril de 2017 e dá outras providências.
- ✓ Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 319/2001 de 2 de maio de 2001.
- ✓ Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Institui Pontos de Táxi no Município de Rio Bonito do Iguaçú e dá outras providências.
- ✓ Projeto de Lei nº 021/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçú, Foz do Jordão, Espigão Alto do Iguaçú, Virmond e Laranjeiras do Sul, para a constituição de consórcio público, destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe parte dos Municípios da Cantuquiriguaçu do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal requerimento considerando as seguintes razões:

Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017, faz-se necessária sua apreciação com maior brevidade possível para suprimir o trecho da Lei Complementar nº 052/2017 que alterou a Lei Complementar nº 050/2016, estando este em local inadequado, violando assim, as normas próprias da técnica legislativa contidas na Lei Complementar nº 95/98, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 275/2017-ODV-OC do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, intimando a Câmara a apresentar manifestação acerca de supostas irregularidades na jornada de trabalho do servidor Saviano Cericato.

Em relação aos demais projetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, presume-se certa urgência e relevância em sua deliberação, tendo em vista notório interesse público, visando regulamentar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, além de regulamentar os pontos de taxis no Município, bem como ratificar o protocolo de intenções entre os municípios citados no Projeto de Lei para aquisição de escavadeira hidráulica para uso do consórcio da Cantuquiriguaçu.

Por esta razão, propomos a realização de sessão extraordinária para o dia 06/07/2017, às 10:00.

Pede Deferimento,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, 04 de julho de 2017.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

GILVAN JOSÉ KOTEN DE OLIVEIRA
1º Secretário

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Vice-presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
2º Secretário